



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2374

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

-180-

Ata da 38ª (trigésima oitava) reunião Ordinária do 3º (terceiro) período legislativo da 34ª (Trigésima quarta) Legislatura da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, Estado de Minas Gerais, realizada aos 19 (dezenove) dia do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove) às 19:00 (dezenove horas) no Salão Nobre Dácio Chagas de Faria, sob a presidência do Vereador José Marinho Zica. Dando início aos trabalhos foi registrada a presença dos senhores vereadores: Adilson Mário Alves, Aurivaldo Donizette da Silva, Evamir Araujo de Sousa, João Gilberto da Silva, José Oldack Pinto, Leonardo Diógenes Coelho, Osanam Veloso Santos e Sosthene Moraes. Havendo quorum regimental em nome do Poder Legislativo e do povo dorense e suplicando a proteção de Deus deu por abertos os trabalhos da 38ª (trigésima oitava) reunião Ordinária. Logo após o Presidente convidou a todos para ficarem de pé para a execução do Hino da Bandeira em gravação. A leitura da mensagem bíblica foi procedida pelo Vereador José Oldack Pinto e a leitura da Declaração dos Direitos Humanos pelo Vereador Osanam Veloso Santos. Em seguida procedeu-se a leitura da ata da reunião anterior, sendo esta colocada em votação nominal e aprovada por unanimidade dos vereadores



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2374

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 181 -

sem ressalvas. Logo após foram apresentadas as correspondências recebidas, destacando: Ofício nº 422/2019 do Executivo que encaminha Leis Municipais 2.874/2019, 2.875/2019, 2.876/2019 e Lei Complementar nº 92/2019 devidamente sancionadas. Logo após foram apresentados os seguintes projetos de leis de autoria do Executivo nº 59/2019 e 60/2019 que "Autoriza o Município a fazer doação de lote nesta cidade"; nº 61/2019 - "Autoriza aderir a acordo de cooperação técnica e assinar termo de adesão firmados com a Junta de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais - SEBRAE-MG e a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, e dá outras providências"; nº 62/2019 - "Dispõe sobre autorização de cessão do uso de bens do Município, a título gratuito, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 - "Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 78, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores do Indaia - MG e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 17/2019 que "Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 017/2012 e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 18/2019 que "Acresce ao Anexo II da Lei complementar nº 79,



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 182 -

de 22 de março de 2019, o cargo de Chefe de Departamento de Gestão e Políticas Externas e dá outras providências". Ao projeto nº 62/2019 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador Leonardo Diógenes Coelho. Ao projeto de Lei Complementar nº 16/2019 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na presente reunião, atendendo solicitação do Vereador Evamir Araújo de Sousa. No que se refere ao projeto de Lei Complementar nº 17/2019 foi aprovada a dispensa de interstício e votação em turno único na próxima reunião, atendendo solicitação do Vereador Evamir Araújo de Sousa. Em seguida foi apresentada e aprovada por unanimidade dos vereadores a indicação nº 58/2019 de autoria do Vereador Presidente José Marinho Zica (que seja providenciado o escoamento das águas pluviais que encontram na esquina das Ruas Vista Alegre com Rua Tapuias, no Bairro São José). Dando início aos assuntos da pauta do dia foram aprovados por unanimidade dos Vereadores em primeira discussão e votação os seguintes projetos de leis; nº 58/2019 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula e rematrícula escolar na Creche, Escolas Públicas Municipal e Particulares no Município



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 183 -

de Dores do Indaiá – MG; nº 43/2019 - Altera os anexos da Lei Municipal nº 2.761, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2018 a 2021; nº 43/2019 - Altera os anexos da Lei Municipal nº 2.761, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA para o quadriênio 2018 a 2021; nº 44/2019 - "Altera os anexos da Lei Municipal nº 2.863, de 08 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020"; nº 42/2019 - "Estima receita e fixa despesa para o exercício de 2020". Foram aprovados por unanimidade dos Vereadores em turno único de discussão e votação os projetos de leis nº 62/2019 - "Dispõe sobre autorização de cessão do uso de bens do Município, a título gratuito, e dá outras providências" e Projeto de Lei Complementar nº 16/2019 - "Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 78, de 22 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dores do Indaiá - MG e dá outras providências". Os citados projetos se transformaram respectivamente em proposição de lei número 2.879/2019 e Proposição de Lei Complementar nº 16/2019. Passando à fase das considerações finais foram aprovadas as seguintes indicações verbais de autoria do Vereador Adilson Mário Alves; 1- que seja encaminhado ofício ao senhor Cleber



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dores do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indanet.com.br

- 184 -

Tonaco de Sousa – Secretário Municipal de Saúde requerendo que sejam aplicados mecanismos para melhor divulgação das campanhas de vacinação do Município, dada a importância da vacinação para prevenir doenças; 02 - Envio de ofício ao Executivo reiterando as Indicações nº 17, de 03 de junho de 2019, nº 42, de 02 de setembro de 2019 e nº 52, de 14 de outubro de 2019, as quais solicitaram que seja providenciada a remoção das raízes e troncos de árvores mortas na Pç. Tenente Cacarias Zica (Pç. Abaeté). Os moradores da região, bem como os munícipes que costumeiramente se beneficiam daquele recanto de lazer, estão preocupados com a situação e solicitam uma melhor atenção do poder público municipal para o local e reivindicam providências para sanar aquele problema de poluição visual e diversos inconvenientes oriundos daquela situação. Há de ressaltar que o Vereador autor da indicação, esclareceu através da Indicação número 42, que a insistência no assunto não é mera especulação política, mas o reportar dos anseios dos cidadãos dorenses que cobram providências. Complementando a Indicação o Vereador João Gilberto da Silva solicitou o corte da árvore sem vida na mesma localidade. Ficando decidido que tal indicação deverá ser assinada por todos os Vereadores; e



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaiá-MG

e-mail: camaradores@indaiánet.com.br

- 185 -

finalizando o Vereador Adilson Mário Alves requereu o envio de ofício ao Executivo reiterando as Indicações nº 10, de 29 de abril de 2019, nº 39, de 26 de agosto, nº 43, de 02 de setembro de 2019 e nº 51, de 14 de outubro de 2019, as quais solicitaram que seja providenciada em caráter de urgência a recuperação das estradas rurais da malha viária municipal, em especial atenção à estrada das Tapuias, preferencialmente na altura da "Fazenda Água Parada" de propriedade do Senhor Polidoro Joaquim de Faria, grande produtor de leite do Município. O Vereador em suas indicações esclarece que tem sido persistente na luta em defesa dos produtores rurais, pois somos sabedores que uma das fontes geradoras de renda no Município é o agronegócio, contudo não visualizamos atenção devida ao setor, que necessita de estradas em condições de uso. O escoamento da produção agrícola e leiteira depende em grande parte de estradas em bom estado de conservação, e isso é o recorrente pedido e anseio dos produtores rurais. E logo após nada mais havendo em pauta sob a benção e proteção de Deus e em nome do Poder Legislativo Doreense o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião convidando a todos para a próxima reunião Ordinária que será



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - B. Osvaldo de Araújo - Cep: 35.610-000 - Dorés do Indaia-MG

e-mail: camaradores@indaianet.com.br

- 186 -

realizada no dia 26 (vinte seis) de novembro de 2019, às 19h
(dezenove horas) aqui no Salão Dácio Chagas de Faria.